DECRETO Nº 091/2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 10º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1862/2024 – Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em de R$ 36.766,74 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), por conta do **excesso de arrecadação do SAMAE do exercício corrente**, a dotação abaixo identificada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	**SANEAMENTO**	
19.001.03.091.0004.2690	**Manutenção da Procuradoria do Samae**	**36.766,74**
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	**29.413,39**
(12) 3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	29.413,39
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	**7.353,35**
(13) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.353,35
1.501.7000.000000	Recursos não vinculados de Impostos	
	Total	**36.766,74**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 13 de agosto de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal